

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL Nº 318/2026

1. LOCAL, HORA E DATA

- Video conferência realizada através da plataforma teams.microsoft.com, às 14h00 do dia vinte e oito de abril de dois mil e vinte e seis.

2. COMPOSIÇÃO DO CONSELHO / ABERTURA DOS TRABALHOS

- O Conselho Fiscal abriu os trabalhos nesta data, composto pelos seguintes membros efetivos: Gleydson Farias Bronzeado, Francisco Xavier Monteiro da Franca e José Bartholomeu Colaço Costa Filho.

3. QUORUM

- Presentes os Conselheiros Gleydson Farias Bronzeado, Francisco Xavier Monteiro da Franca e José Bartholomeu Colaço Costa Filho.

4. ORDEM DO DIA

Foram apresentados os seguintes documentos para apreciação dos conselheiros com posição março/2026: balancete contábil, saldo a receber, saldo a pagar, resumo de parcelamento de passivos assumidos, ata de aprovação do balanço de 2025, parecer da Auditoria independente, Parecer CONSAD acerca dos demonstrativos contábeis 2025, demonstrações financeiras de 2025, extratos bancários.

5. ACOMPANHAMENTO DO CONSELHO FISCAL

Da análise comparativa entre o encerramento de 2025 e o balancete de março de 2026 foi evidenciado o crescimento relevante das obrigações com fornecedores (de R\$ 964 mil para R\$ 3,7 milhões). De acordo com a área responsável, tal variação se deve a compromisso contratual com empresa ACM Auto Center Máquinas Ltda quitada no mês seguinte 04/2026.

Quanto à análise da sustentabilidade financeira de curto prazo, a Companhia permanece com capital de giro negativo, mesmo após a melhora das disponibilidades, o que indica desequilíbrio estrutural no curto prazo. O fluxo de caixa operacional não demonstra, até o momento, capacidade suficiente para sustentar as obrigações correntes. A melhora do caixa no período está associada a aporte do Governo do Estado destinado a investimentos na ordem de R\$6.000.000,00 (seis milhões), não refletindo, portanto, geração operacional, o que exige atenção quanto à sustentabilidade da liquidez no curto prazo.

Em relação as obrigações parceladas assumidas, o Conselho Fiscal registra que as obrigações relacionadas ao PORTUS encontram-se atualmente objeto de parcelamento, e que há informações de tratativas em curso junto à União visando a eventual assunção do passivo relativo ao acordo de risco portuário. Não obstante tais encaminhamentos, observa-se que o montante total dos parcelamentos permanece relevante, da ordem de R\$ 31,9 milhões, com impacto mensal aproximado de R\$ 255 mil no fluxo de caixa da Companhia, o que demanda da Companhia acompanhamento contínuo quanto à capacidade de pagamento.

O Conselho Fiscal registra que, embora o Estatuto Social preveja a possibilidade de **instituição de auditoria interna**, nos termos do art. 39, a Companhia não dispõe, até o momento, de estrutura dessa natureza em funcionamento.

6. DELIBERAÇÕES

Diante das análises realizadas, o Conselho Fiscal delibera:

I – recomendar à Administração a avaliação quanto à instituição de auditoria interna, nos termos do art. 39 do Estatuto Social;

II - recomendar à Administração o aprimoramento da gestão de caixa, com a implementação de rotinas de planejamento e acompanhamento do fluxo de caixa, incluindo projeções periódicas, análise do realizado em relação ao previsto e controle das obrigações de curto prazo, considerando que a atual posição de liquidez decorre, em parte, de aporte destinado a investimentos, não refletindo integralmente a geração operacional da Companhia, o que demanda atenção quanto à sustentabilidade da liquidez no curto prazo.

7. ASSUNTOS GERAIS

Pauta para a próxima reunião:

Exame da compatibilidade entre os saldos contábeis do balancete e dos relatórios auxiliares de contas a receber, faturamento, estoques, bancos, parcelamentos, clientes a receber, fornecedores a pagar, entre outros, a evolução das contas patrimoniais, assim como o acompanhamento do atendimento às recomendações da Auditoria Independente e do Conselho Fiscal.

O Conselho Fiscal solicita à Administração: certidões de regularidade fiscal municipal, estadual e federal. Em caso de impossibilidade de emissão, apresentar justificativas.

8. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi encerrada a reunião, lavrando-se esta ata, a qual após lida e aprovada, foi assinada pelos membros presentes.

Gleydson Farias Bronzeado

Francisco Xavier Monteiro da Franca

José Bartholomeu Colaço Costa Filho